

Patrimônio Cultural, Arqueologia Pública e Educação Patrimonial: Multivocalidade e Interdisciplinaridade

Cultural Heritage, Public Archeology and Heritage Education: Multivocality and Interdisciplinarity

 Juliana Figueira da Hora¹

 Vagner Carneiro Porto²

Resumo

Este artigo tem o objetivo de apresentar uma breve discussão acerca do Patrimônio Cultural e suas correlações com a Arqueologia Pública e a Educação Patrimonial. Discutimos o processo de desenvolvimento das leis que regem o Patrimônio no Brasil e no mundo, assim como problematizamos as questões de interdisciplinaridade e a multivocalidade da Arqueologia Pública com seu papel sociopolítico envolvendo as comunidades locais, a gestão do patrimônio arqueológico e o fazer do arqueólogo. A Educação Patrimonial busca mostrar à população a importância da valorização de seu patrimônio, de sua herança, e objetiva conscientizar os sujeitos envolvidos em busca da valorização e preservação de sua identidade e memória cultural.

Palavras-chave: Patrimônio Cultural. Arqueologia Pública. Educação Patrimonial. Interdisciplinaridade.

Abstract

This article aims to present a brief discussion about Cultural Heritage and its correlations with Public Archeology and Heritage Education. We discussed the process of developing the laws that govern Heritage in Brazil and in the world, as well as problematizing the issues of interdisciplinarity and multivocality of Public Archeology with its socio-political role involving local communities, the management

¹ Juliana Figueira da Hora é Mestre e Doutora em Arqueologia pelo Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo. É pós-doutoranda em Arqueologia e Patrimônio Cultural pelo MAE-USP. É professora do Programa Interdisciplinar do Mestrado em Ciências Humanas da Universidade Santo Amaro. E-mail: jfhora@prof.unisa.br

² Vagner Carneiro Porto Mestre e Doutora em Arqueologia pelo Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo. É professor de Arqueologia Mediterrânea do MAE-USP. É coordenador do Laboratório de Arqueologia Romana Provincial (LARP), e Editor-chefe da Revista do MAE-USP. E-mail: vagnerporto@usp.br

of archaeological heritage, and the work of the archaeologist. Heritage Education seeks to show the population the importance of valuing their legacy, their heritage and aims to raise awareness among the subjects involved in the search for valuing and preserving their identity and cultural memory.

Keywords: Cultural Heritage. Public Archeology. Heritage Education. Interdisciplinarity.

Introdução

O surgimento do conceito de patrimônio cultural é resultado de um longo desenvolvimento histórico que abarcou em diversos momentos diferentes noções de coleção, proteção, conservação e memorialização, dentre tantos outros elementos.

A tradição de colecionar objetos menores, como obras de arte e outras obras-primas culturais, pertencia ao “interesse antiquário” (KORMIKIARI; PORTO,2019). As primeiras coleções no início do renascimento consistiam em conjuntos altamente selecionados ou em coleções enciclopédicas do tipo “o mundo inteiro em uma sala”. Essas foram as primeiras etapas de um longo processo de institucionalização. Sua seleção baseou-se em noções de valor inerentes à época e local da aquisição ou à raridade e qualidade estética do objeto.

Desde o século XIX, o conceito de patrimônio nacional tem sido um dos fatores-chave nesse processo. Isso levou à criação de museus nacionais e de comissões ou instituições de proteção de monumentos.

Na segunda metade do século XX, ambos os movimentos, organizações e grupos políticos de surgimento quase que espontâneo- como o organismo internacional UNESCO - conseguiram obter o apoio necessário para preservar alguns aspectos particulares do patrimônio de muitas nações, por meio da inclusão de conceitos como patrimônio mundial e memória mundial (SCIFONI, 2003).

Apesar dos preconceitos inerentes à abordagem do patrimônio mundial, a porta foi aberta para uma abordagem mais holística nos estudos de patrimônio contemporâneo ou negócios patrimoniais. Ao mesmo tempo, desenvolvimentos recentes nas práticas de patrimônio cultural e, mais geralmente, os usos e abusos do conceito de patrimônio cultural levaram a uma forte abordagem crítica no contexto de “negócios de patrimônio”. Embora o conceito de patrimônio cultural tenha contribuído para a proteção de valores e objetos, muitas vezes também desempenhou um papel negativo em movimentos nacionalistas renovados,

extremistas e até mesmo organizações de base chauvinistas (OSORIO, 2017, p. 13). A destruição deliberada de valores e objetos patrimoniais, por um lado, e interpretações distorcidas, a-históricas ou propagandísticas, por outro, podem ser encontradas em diferentes partes do mundo, influenciadas por ideologias variadas, movimentos religiosos ou políticos³.

Agora, no século XXI, entende-se melhor que o patrimônio tem significado em vários níveis, sendo constituído por melhores abordagens e metodologias multidisciplinares que podem ser desenvolvidas e usadas em todo o mundo. O patrimônio cultural está no escopo de investigação de uma série de ciências humanas, ciências sociais e estudos ambientais. Soluções para questões de patrimônio cultural e gestão de recursos são mais bem alcançadas reconhecendo as diferenças e legitimando interesses conflitantes, de modo a buscar um terreno comum.

Patrimônio Cultural Brasileiro: Legislação

Mais do que apenas “lembranças do passado”, o patrimônio cultural é o elemento central que garante a preservação das comunidades ao longo do tempo, transmitindo, de geração em geração, os princípios fundamentais de sua cultura. É o que nos ajuda a apreender quem somos, em que nos tornamos, e para aonde vamos.

A participação da comunidade no reconhecimento de seu patrimônio, respeitando as singularidades das experiências históricas de cada cultura e de cada grupo social, tem possibilitado um entendimento de patrimônio no sentido mais abrangente, que capta a noção de um patrimônio consolidado por uma tradição europeia, por um lado, mas que, por outro, também reflete ações pontuais de indivíduos e grupos sociais em diversas regiões e contextos diferentes, como por exemplo grupos ribeirinhos, quilombolas, indígenas, entre outros. Desta maneira, busca-se compreender o patrimônio cultural como algo vivo, elemento fundamental na manutenção da coesão social e da preservação das culturas.

³ No artigo “Patrimônio Arqueológico na Síria: discutindo as ações do Estado Islâmico”, publicado *Revista Projeto História. Revista do Programa de Estudos Pós-graduados de História*, vol. 61, 2018, pp. 255-282, apresentamos uma discussão sobre a destruição do patrimônio histórico-arqueológico e suas diversas implicações com a propaganda e política ocidental envolvendo tráfico de objetos na Síria.

O Patrimônio Cultural Brasileiro é definido pela Constituição Federal Brasileira de 1988, da seguinte forma:

Art. 216 – Constitui patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à maioria dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

(...);

Parágrafo V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Desse modo, a Constituição Brasileira assegura ao patrimônio arqueológico, entre outros, a categoria de patrimônio cultural a ser institucionalmente protegido. Tal condição é reiterada pelo fato de o Brasil ser signatário de uma série de resoluções elaboradas em convenções internacionais direcionadas à atualização de conceitos, normas e práticas aplicáveis ao gerenciamento do patrimônio cultural: a Carta de Atenas, de 1931; a Conferência UNESCO – Nova Déli, de 1956; a Carta de Veneza, de 1964; as Normas de Quito, de 1968; a 15ª Sessão da UNESCO em Paris, de 1968; a Carta de Nairóbi, de 1976 e a Carta de Burra, de 1980, entre outras (PORTAL EDUCAÇÃO).

Além das Cartas Patrimoniais, que demonstram o compromisso do Estado brasileiro em se alinhar ao entendimento de diversas nações naquilo que se refere aos conceitos e práticas consolidadas à proteção do patrimônio cultural, diversos diplomas legais como os relacionados ao patrimônio arqueológico brasileiro também consolidam a proteção à cultura brasileira, podemos destacar:

- Lei n.º 3.924, de 26/07/1961 (Lei da Arqueologia), que dispõe sobre o patrimônio arqueológico;
- Resolução CONAMA n.º 1, de 23/01/1986, que estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental com os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente;
- Portaria SPHAN n.º 7, de 1º/12/1988, que estabelece os procedimentos necessários às autorizações para pesquisas

arqueológicas;

- Resolução CONAMA n.º 237, de 19/12/1997, que revisa os procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, de forma a incorporar ao sistema de licenciamento os instrumentos de gestão ambiental e a integrar a atuação dos órgãos do SISNAMA na execução da Política Nacional do Meio Ambiente;
- Lei n.º 9.605, de 12/02/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao Meio Ambiente;
- Portaria IPHAN n.º 241, de 19/11/1998, que institui a Ficha de Registro de Sítios Arqueológicos;
- Decreto n.º 6.514, de 22/07/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações;
- Ofício Circular PRESI/IPHAN n.º 1, de 22/02/2013, que estabelece critérios para o reconhecimento da capacidade técnico-científica dos profissionais que pretendem desenvolver estudos arqueológicos;
- Portaria Interministerial n.º 60, de 24/03/2015, que estabelece procedimentos administrativos que disciplinam a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal em processos de licenciamento ambiental de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –IBAMA;
- Instrução Normativa IPHAN n.º 1, de 25/03/2015, que estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe;
- Portaria IPHAN n.º 137, de 28/04/2016, que estabelece diretrizes de Educação Patrimonial no âmbito do IPHAN e das Casas do Patrimônio;
- Portaria IPHAN n.º 196, de 18/05/2016, que dispõe sobre a conservação de bens arqueológicos móveis, cria o Cadastro

Nacional de Instituições de Guarda e Pesquisa, o Termo de Recebimento de Coleções Arqueológicas e a Ficha de Cadastro de Bem Arqueológico Móvel;

- Portaria IPHAN n.º 199, de 18/05/2016, que cria a Coordenação Técnica Nacional de Licenciamento, no âmbito do Gabinete da Presidência do IPHAN.

Caminhando *pari passu* com as cartas patrimoniais que foram sendo definidas ao longo do século XX, atingindo o século XXI, o Brasil se alinhou e acatou tais determinações e desenvolveu as próprias normatizações para pensar o patrimônio em escala local.

Arqueologia pública: externalizando o patrimônio cultural no debate público

Nas últimas décadas a chamada Arqueologia Pública vem se destacando tanto na extroversão do conhecimento acerca do patrimônio cultural quanto na inserção de grupos das mais variadas matizes culturais nos processos de patrimonialização.

A conscientização costuma ser considerada a melhor forma de preservar nosso patrimônio cultural. Essencialmente, é qualquer atividade que promova a compreensão e aceitação do significado e valor do patrimônio, com o objetivo de conservá-lo para as gerações futuras. Somente quando entendemos e aceitamos não apenas a riqueza, beleza e significado histórico de patrimônio, mas também como ele é ameaçado, podemos fazer julgamentos sobre como tratá-lo. Sem a conscientização pública, o compromisso político perderá sua legitimidade e a viabilidade econômica perderá sua sustentabilidade. Por isso, o apoio à conscientização pública é de primordial importância (Manders et al 2012, p. 4).

O termo Arqueologia Pública surgiu pela primeira vez nos Estados Unidos da América na década de 1970. A obra *Public Archaeology* (1972) de Charles McGimsey III, reflete o processo acelerado de destruição dos sítios arqueológicos por diversas causas. O processo de industrialização e urbanização ameaçavam os recursos culturais do país (MCGIMSEY 1972 apud FERNANDES 2007, p. 6).

No Brasil, os debates atuais estão imersos na abordagem pós-processual e interdisciplinar da Arqueologia com as Ciências Humanas (FERNANDES, 2007). A

Arqueologia vem se enquadrando na perspectiva das Ciências Sociais, de acordo com Funari, neste sentido, foca nas relações humanas do passado e na busca por processos e significados de transformações sociais e culturais (FUNARI,1998). A Arqueologia, como ciência interdisciplinar, assume novas orientações de caráter investigativo trazendo a Antropologia e a História para os conflitos sociais e intelectuais de seu tempo. A relação entre a Arqueologia e estas disciplinas é cada vez mais observada de maneira crítica em seu contexto histórico mundial (FERNANDES 2007, p. 32).

Como o interesse público no patrimônio cultural vem gradualmente aumentando (como reconhecido na Convenção da UNESCO de 2001), não é surpreendente que a Arqueologia Pública tenha se tornado uma das esferas da Arqueologia com desenvolvimento mais rápido e dinâmico nestes últimos anos. Este desenvolvimento acelerado vem absorvendo uma significativa parte dos recursos de gestão que podem ser usados na pesquisa, planejamento e gestão real dos sítios arqueológicos. Infelizmente, o orçamento para arqueologia não aumentou para acomodar a rápida expansão deste setor. Portanto, qualquer apoio financeiro para esse setor precisa ter resultados significativos e mensuráveis para justificar o investimento, como na forma de uma análise de custo-benefício.

Ao longo das últimas décadas, uma gama cada vez mais ampla de iniciativas tem sido implementada, iniciativas estas destinadas a aumentar a conscientização do público e fornecer acesso público direto ou indireto aos projetos arqueológicos. Muitas dessas iniciativas foram implementadas por organizações não governamentais (ONGs) sem fins lucrativos, cujas atividades são frequentemente financiadas por doações recebidas de doadores que incluem agências culturais (MANDERS et al 2012, p. 11).

A Resolução CONAMA 001/86 prescreveu as definições e responsabilidades para o uso e a implementação da avaliação de impacto ambiental. A Resolução em seu Art. 6, parágrafo 1, alínea C, enfatiza como que sítios arqueológicos devem ser avaliados nos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) (FERNANDES, 2007, p. 54). Esta resolução destaca o envolvimento do patrimônio cultural arqueológico com as comunidades locais, recursos ambientais e a gestão destes recursos. Como podemos ver abaixo:

c) o meio sócio-econômico – o uso e ocupação do solo, os usos da água e a sócio economia, destacando os sítios e os monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência da sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura destes recursos (CONAMA, 1986).

Como está hoje, a Arqueologia Pública é guiada por certas teorias, métodos e valores que trabalham juntos para criar um programa mutuamente benéfico entre o arqueólogo e o público. Devido à própria natureza da disciplina, a Arqueologia Pública é guiada por teorias que defendem valores para incluir múltiplas interpretações dos envolvidos no projeto arqueológico (RYCHLO 2013, p. 8). A Teoria Crítica é um dos principais motores por trás dos métodos e valores da Arqueologia Pública, e é a partir dessa teoria que os arqueólogos que trabalham mais diretamente com a Arqueologia Pública mantêm os valores de reflexividade e multivocalidade (BROOKS, 2005, p. 26; HODDER, 2008, p. 197-199; LITTLE, 2002, p. 7; MATSUDA; OKAMURA, 2011, p. 6; McDAVID, 2004, p. 43; McDAVID, 2010, 44 apud RYCHLO, 2013, p. 8).

É importante compreender a natureza variada do público envolvido na Arqueologia Pública. O termo “público” não deve ser interpretado como um grupo construído de forma homogênea. Em vez disso, o público é constituído por uma variedade de indivíduos, cada um com diferentes níveis de conhecimento e, às vezes, interpretações conflitantes do passado. Com base em semelhanças de conhecimento, interpretação e etnia, os indivíduos do público constroem numerosas comunidades, das quais o público consiste. Assim, a Teoria Crítica e a reflexividade e multivocalidade são essenciais na integração das numerosas perspectivas apresentadas pelas várias comunidades que interagem com os arqueólogos. Ao compreender a natureza do público, somos capazes de compreender o contexto e o raciocínio por trás da utilização da Teoria Crítica em Arqueologia Pública (RYCHLO, 2013, p. 5-6).

Um dos principais objetivos da Arqueologia Pública é fornecer educação sobre o passado ao público em geral. O foco é chegar a todas as comunidades, independentemente de sua afiliação a um determinado sítio, para conceder-lhes conhecimento sobre processos e relacionamentos passados e os programas e abordagens atuais da arqueologia. O alcance arqueológico deve acessar o maior número de pessoas possível para visualizar o passado como os arqueólogos o fazem. Ao fazer isso, o público tem acesso direto ao passado e é capacitado a

enxergar e entender este passado a partir das ferramentas de conhecimento que lhes são colocadas ao alcance. Dessa forma, tanto o passado quanto a arqueologia se tornam significativos para eles (ERICKSON, 2011, p. 46-47 apud RYCHLO, 2013, p. 11-12). Na realidade, o público está muito interessado em sítios arqueológicos e no passado antigo. No entanto, muito do que os atrai aos sítios arqueológicos não é o que torna a arqueologia importante; a arqueologia não é apenas uma busca por interesses curiosos ou diletantes, é uma ferramenta que pode nos fornecer um estoque de sabedoria que transformam nossas vidas, nos aproximando de nós mesmos, de nossa história, e impactando sobre as decisões que tomamos (HENSON, 2011, p. 221 apud RYCHLO 2013, p. 12).

Discutindo Educação Patrimonial

É certo que todo patrimônio deve ser preservado e valorado e, para tanto, são necessárias ações concretas no campo da Educação Patrimonial. Para melhor evidência dessa afirmativa, podemos exemplificar a implicação da Educação Patrimonial na esfera da proteção dos bens arqueológicos no Estado brasileiro. De acordo com a Instrução Normativa nº 001, de 25 de março de 2015, que trata dos procedimentos para obtenção das licenças ambientais referentes à apreciação das pesquisas arqueológicas, o IPHAN dispõe no artigo sexto, inciso sétimo, que na realização de todo e qualquer estudo arqueológico, é imprescindível o desenvolvimento de programas voltados para a Educação Patrimonial com a comunidade local.

Essa portaria evidencia a importância do desenvolvimento de ações de Educação Patrimonial junto à comunidade envolvida. Para Silva (2007, p. 43) essa portaria “vem reforçar a sistematização de estratégias de preservação e gestão do patrimônio num trabalho conjunto entre arqueólogos, suas pesquisas nos sítios e a comunidade, através da elaboração e execução de programas de educação patrimonial” (HORA, *et al* 2020, p. 723).

Para Viana apud Silva (2007, p. 43)

[...] qualquer empreendimento econômico que vise exploração do patrimônio arqueológico só se sustentará se a comunidade envolvida tiver compreensão do que está sendo exposto, pois ela será seu maior divulgador, bem como a guardiã deste patrimônio.

Essa afirmativa confirma a importância do envolvimento da comunidade para que possa haver uma real compreensão e preservação do seu patrimônio. Todos os cidadãos, juntamente com o Estado, têm um papel muito importante a desempenhar em prol da preservação, valorização e difusão de seu patrimônio.

Ainda com relação à Educação Patrimonial, a SPHAN com a Portaria 07 de 01 de dezembro de 1988, em seu artigo sexto, parágrafo único, diz que “A decisão considerará os critérios adotados para a valorização do sítio arqueológico e de todos os elementos que nele se encontram, assim como as alternativas de aproveitamento máximo do seu potencial científico, cultural e educacional”. (SPHAN, 1988, p. 2).

O termo Educação Patrimonial foi traduzido do inglês *Heritage Education* e sua difusão no Brasil começou a partir de 1983, através de discussões que se afluíam em torno da preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, em decorrência do I Seminário sobre o “Uso Educacional de Museus e Monumentos”. Este evento teve como foco a apresentação de uma proposta pedagógica que objetivava a utilização das fontes primárias tais como museus e monumentos como recursos didáticos nas escolas. É importante salientar que todas estas discussões tiveram como base as experiências da Inglaterra. (HORTA; GRUNBERG; MONTEIRO, 1999; SILVA, 2007).

A Educação Patrimonial, em linhas gerais, pode ser entendida como o trabalho educacional voltado para o patrimônio cultural, contribuindo para o enriquecimento do conhecimento das pessoas envolvidas. Através desse processo educativo, é mostrada à população a importância da valorização de seu patrimônio, sua herança, como pode ser observado por Horta, Gruberg e Monteiro (1999, p. 6).

A Educação Patrimonial tem como objetivo buscar a conscientização dos sujeitos envolvidos em busca da valorização e preservação de sua identidade e memória cultural. De acordo com Soares (2003, p. 24):

Educação Patrimonial é um programa que busca a conscientização das comunidades acerca da importância da criação, da valorização e da preservação dos patrimônios locais. Essa conscientização é um exercício de interação da população com os patrimônios da sua região. Para uma melhor compreensão inicial, são utilizados patrimônios concretos, vestígios que possam ser tocados ou percebidos. Somente após esse procedimento, serão trabalhados os patrimônios que se apresentam de forma abstrata, como o saber popular.

A promoção da identidade cultural, a preservação de uma cultura, a valorização de um patrimônio é possível através da Educação Patrimonial, pois, conforme afirma Soares (2003, p. 25) a melhor forma de conservar a memória é lembrá-la. A melhor maneira de contar a história é pensá-la e o melhor jeito de assegurar a identidade é mantê-la. Tudo isso se faz através da educação, e educar para a preservação, conservação e valorização cultural é um dos principais atributos da Educação Patrimonial.

Considerações Finais

O Patrimônio Cultural vem cada vez mais ampliando seu espaço nas discussões interdisciplinares das Ciências Humanas. Do mesmo modo, urge a necessidade de que as municipalidades cedam espaço em seus projetos gestores para questões ligadas ao patrimônio histórico e cultural. Assim, toda a legislação conectada à ideia de preservação que se desenvolveu ao longo do século XX tanto no Brasil quanto no exterior, poderão ser acionadas, regidas e respeitadas.

Vimos que a Teoria Crítica impulsiona os métodos e valores da Arqueologia Pública, e que os valores de reflexos e multivocais dão-se a partir da dinâmica existente entre a comunidade e o pesquisador da arqueologia. Vimos também que o termo “público” deve ser interpretado de forma heterogênea, pois é composto por uma gama variada de indivíduos, com suas múltiplas interpretações do passado.

Além da necessidade de esclarecer equívocos sobre o campo da arqueologia por meio da educação, está a necessidade de defender a gestão e preservação de patrimônios históricos. Com a Arqueologia Pública, não só defendemos a responsabilidade social do arqueólogo para com o público, mas também a responsabilidade social do público para com o sítio arqueológico existente em sua comunidade. Ao apoiar a interação, educação e multivocalidade de grupos públicos, os arqueólogos podem informar melhor o público sobre a importância da gestão do local e da proteção do patrimônio (FUNARI; ROBRAHN-GONZALEZ 2007, p. 143; RYCHLO, 2013).

Pedro Paulo A. Funari e Erika M. Robrahn-Gonzalez fornecem um exemplo em que a arqueologia e seu trabalho com grupos públicos têm sido usados de forma

benéfica para encaminhar a gestão e proteção de sítios arqueológicos e comunidades (2007). Em sua obra *“From Ethics to Politics”*, estes autores relatam a maneira como os arqueólogos brasileiros têm colaborado com o público e estabelecido estratégias de proteção e sustentabilidade do patrimônio (FUNARI; ROBRAN-GONZALEZ 2007, p. 143). O público tem o poder de minar ou apoiar os objetivos de gerenciamento e proteção do local. Agora, mais do que nunca, estamos testemunhando o aumento da destruição de sítios arqueológicos devido ao maior desenvolvimento e processos de globalização (HODDER 2003, p. 56; RYCHLO, 2013). Como tal, é vital que a sociedade civil, a comunidade política, e estudiosos da arqueologia e da educação formulem estratégias integradas e eficazes para preservar e valorização do patrimônio cultural.

Referências

BROOKS, Megan. **Public Archaeology with a Doukhobor Descendent Community**. M. A. dissertation, Department of Archaeology and Anthropology, University of Saskatchewan, Saskatoon, 2005.

CONAMA. **Legislação ambiental**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/conama>. Acesso em: 19 out. 2010.

CONDEPHAAT. **Bens Tombados**. Disponível em: <http://condephaat.sp.gov.br/benstombados/e-e-padre-armani/>. Acesso em: set. 2019.

CUSTÓDIO, Helita Barreira. **As Normas de Proteção ao Patrimônio Cultural Brasileiro em face da Constituição Federal e das Normas Ambientais**. Atas do Simpósio sobre Política Nacional do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, p. 162-172. UCG, Goiânia. 1996.

ERICKSON, Amanda. Outreach and Education in Archaeology. **Online Journal in Public Archaeology**, n. 1, p. 45-54, 2011.

FUNARI, Pedro Paulo, A. (Org.) Arqueologia, História e Arqueologia Histórica no Contexto sul-americano. In: P. P. A. Funari (org.) **Cultura Material e Arqueologia Histórica**. Campinas: IFCH-Unicamp, 1998, p. 07-34.

FUNARI, Pedro Paulo A.; Robrahn-Gonzalez, Erika M. Ethics, Capitalism and Public Archaeology in Brazil. In **Archaeology and Capitalism: From Ethics to Politics** edited by Yannis Hamilakis and Philip Duke. Left Coast Press, Walnut Creek, 2007, p. 137-149.

HENSON, Donald. The Educational Purpose of Archaeology: A Personal View from the United Kingdom. In: Katsuyuki Okamura and Akira Matsuda (Eds.) **New Perspectives in Global Archaeology**, Springer, New York, 2011, p. 217-226.

HODDER, Ian. Archaeological Reflexivity and the “Local” Voice. **Anthropological Quarterly**, n. 76, p. 55-69, 2003.

HODDER, Ian. Multivocality and Social Archaeology. In: **Evaluating Multiple Narratives: Beyond Nationalist, Colonialist, Imperialist Archaeologies**, 2008, p. 196-200.

HORA, Juliana Figueira da; PORTO, Vagner Carvalheiro. Patrimônio Arqueológico na Síria: discutindo as ações do Estado Islâmico. **Revista Projeto História. Revista do Programa de Estudos Pós-graduados de História**, v. 61, p. 255-285, 2018.

HORA, Juliana Figueira da; PORTO, Vagner Carvalheiro; MAGALHÃES, Wagner. ALENCASTRO, Elaine. Unveiling Regional Archaeological Heritage, Historical Archaeology at Vale do Ribeira: The Case of Sobrado dos Toledos, Iguape-São Paulo. **International Journal of Historical Archaeology**, 2020, p. 1-21

HORTA, Maria de Lourdes Parreiras; GRUNBERG, Evelina; MONTEIRO, Adriane Queiroz. **Guia básico de Educação Patrimonial**. Brasília: IPHAN, 1999.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) **Cartas Patrimoniais**. Brasília: Ministério da Cultura/IPHAN, 1995. Caderno de Documentos nº3. 343p.

KORMIKIARI, Maria Cristina; PORTO, Vagner Carvalheiro. Arqueologia como Instrumento de Aproximação aluno-Mundo Antigo: para além de uma visão eurocêntrica. **Transversos**, n. 16, p. 45-69, 2019.

LITTLE, Barbara J. Archaeology as a Shared Vision. In: Barbara J. Little (Ed.) **Public Benefits of Archaeology**. University Press of Florida, Gainesville. 2002, p. 3-20.

MANDERS, Martijn R.; UNDERWOOD, Christopher J.; VATCHARANGKUL, Erpbrem. **Public Archaeology. Raising Awareness and Public Participation Projects in Underwater and Maritime Archaeology**. Unit 17, United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization, 2012.

MATSUDA, Akira; OKAMURA, Katsuyuki. Introduction: New Perspectives in Global Public Archaeology. In New Perspectives. In Akira Matsuda and Katsuyuki Okamura (Eds.) **Global Archaeology**, Springer, New York, 2011, p. 1-18.

McDAVID, Carol. From Traditional" Archaeology to Public Archaeology to Community Action: The Levi Jordan Plantation Project. In: Paul A. Shackel and Erve J. Chambers (Eds.) **Places in Mind: Public Archaeology as Applied Anthropology**, Routledge, New York, 2004, p. 35-56.

McDAVID, Carol. Public Archaeology, Activism, and Racism: Rethinking the Heritage "Product". In M. Jay Stottman (Ed.) **Archaeologists as Activists: Can Archaeologists Change the World?**, University of Alabama Press, Tuscaloosa, 2010, p. 36-47.

MONTEIRO, John Manuel. **Negros da Terra: Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo**. São Paulo: Editora Cia. Das Letras, 1994.

PORTAL EDUCAÇÃO. **Cartas Patrimoniais**. Disponível em: <https://siteantigo.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/cotidiano/cartas-patrimoniais/61157>. Acesso em: setembro de 2020.

OSORIO, Patricia Silva. Festivais de cultura popular e patrimônios: campos de batalha nas políticas de identidades. **Etnográfica - Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia**, v. 21, n. 3, p. 1-16, 2017.

RYCHLO, Jennifer. **Public Archaeology: A tool for social responsibility**. University of Saskatchewan. Department of Archaeology and Anthropology, 2013.

SCIFONI, Simone. Patrimônio Mundial: Do Ideal Humanista À Utopia De Uma Nova Civilização. **GEOUSP Espaço e Tempo**, São Paulo, n. 14, p. 77-88, 2003.

SILVA, K. C. C. **Educação Patrimonial: Um Convite à Leitura do Patrimônio Cultural do Município de Anápolis-GO**. Dissertação (Mestrado em Gestão do Patrimônio Cultural), Instituto de Pré-História, Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2007.

SPHAN, 1988. Portaria 07 de 01 de dezembro de 1988. **Monumentos arqueológicos e pré-históricos**. http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria_n_007_de_1_de_dezembro_de_1988.pdf.

SOARES, André Luis Ramos (Org.). **Educação patrimonial: relatos e experiências**. Santa Maria: UFSM, 2003.

UNESCO/WORLD HERITAGE CONVENTIONS. **La Lista dei Patrimonio Mundial**. Dez, 1999.